



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
**Coordenação do Curso de Filosofia - Bacharelado**



## ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO – ACG (240 h)

### Curso de Filosofia – Bacharelado (Código 138)

Atividade Complementar de Graduação é toda e qualquer atividade pertinente e útil para formação humana e profissional do acadêmico. Conforme disposto na Resolução nº. 022/99/UFSM e por decisão do Colegiado de Curso, serão consideradas Atividades Complementares de Graduação:

- ATIVIDADES PREVISTAS PELA RESOLUÇÃO nº. 022/1999/UFSM:

**“Art. 3º** - São consideradas Atividades Complementares de Graduação:

- I - Participação em eventos;
- II - Atuação em núcleos temáticos;
- III- Atividades de extensão;
- IV- Estágios extracurriculares;
- V - Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- VI - Publicação de trabalhos;
- VII - Participação em órgãos colegiados;
- VIII - Monitoria;
- IX - Outras atividades a critério do Colegiado.

**Parágrafo Único** - Entende-se por eventos: seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero.”

Conforme inciso IX acima, para atividades não previstas explicitamente na Resolução nº. 022/99/UFSM, o Colegiado de Curso deverá ser consultado, por meio da Coordenação, que irá avaliar a pertinência de atribuição de horas para determinada atividade, se entender que esta pode compor o plano de estudos do curso. Algumas atividades específicas já encontram balizamento por parte do Colegiado no que se refere ao tipo e carga horária máxima a ser considerada, conforme segue:

o ATIVIDADES ESPECÍFICAS E QUANTITATIVO DE HORAS (previstas pelo Colegiado do Curso):

I – 120 (cento e vinte) horas por ano para Atividades de Iniciação Científica e de Pesquisa;

II - 120 (cento e vinte) horas por ano para Participação Ativa em Grupos de Pesquisa;

III – 120 (cento e vinte) horas por ano para Participação em Órgãos Colegiados.

IV – 120 (cento e vinte) horas para cada Artigo Científico enviado e aceito por Revista Científica brasileira, online ou impressa, que detenha conceito Qualis da CAPES, ou internacional, conhecida e de renome em sua área de conhecimento;

V – 5 (cinco) horas para cada submissão de Artigo Científico em que o aluno não obtenha o aceite por parte da Revista Científica na forma descrita no item anterior, sem possibilidade de acumulação de horas entre este item e o anterior;

VI – 20 (vinte) horas para cada atividade de Organização de Eventos;

VII – 10 (dez) horas para Apresentação de Trabalhos em Eventos;

VIII – 20 (vinte horas) por ano para Cursos de Língua Estrangeira/Idiomas, sem distinção de língua/idioma, cumulativo até o máximo de 100 (cem) horas totais para aproveitamento como ACG;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
**Coordenação do Curso de Filosofia - Bacharelado**



IX – para Palestras e Eventos o quantitativo de horas deverá ser lançado conforme explicitamente expresso nos certificados apresentados pelo aluno, com exceção para aqueles que apresentarem quantitativo de horas flagrantemente inverossímil com o programa e número de dias do evento, caso em que se submeterá a decisão de atribuição de horas de ACG ao Colegiado de Curso;

X – para Palestras e Eventos que apresentarem certificado sem menção precisa do número de horas, caberá ao Coordenador de Curso a atribuição do quantitativo de horas conforme julgue adequado, levando em conta o programa e o número de dias do evento.

**OBS.:** aos alunos detentores de título(s) de mestrado e/ou doutorado em filosofia ou em outras áreas do conhecimento será permitido o aproveitamento como horas de ACG dos cursos e eventos por eles planejados e/ou ministrados, além da participação destes em órgãos colegiados das Instituições em que atuam profissionalmente.